

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 033/2018.

SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORAS MUNICIPAL.

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras abaixo relacionadas com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

- GINA DAMACENA DA SILVA ALVARENGA, matrícula 749, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 27/11/2017 e término em 01/12/2017, conforme processo nº 2655/2018 de 26/01/2018;

- LAURA MARIA DIAS DANTAS DE SOUZA GOMES, matrícula 4069, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias, com início em 12/01/2018 e término em 21/01/2018, conforme processo nº 2664/2018 de 26/01/2018;

- OZANA JOSE DE SOUZA, matrícula 10959, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 17/10/2017 e término em 23/10/2017, conforme processo nº 224876/2017 de 18/10/2017.

Corumbá, MS, 31 de janeiro de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

PORTARIA “P” Nº 243 de 09/02/2017

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 535e8d51

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>